



PORTARIA Nº 852 DE 06 DE AGOSTO DE 2025.

Dispõe sobre o afastamento preventivo de servidor Público Municipal, ocupante do cargo de Agente Administrativo.

FLAVIA CÔMITTE DO NASCIMENTO (Flavia Pascoal), Prefeita Municipal da Estância Balneária de Ubatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e com fundamento no artigo 207 da Lei Municipal nº 2.995 de 15 de outubro de 2007 e;

Considerando a motivação consignada nos autos do processo SA 11.580/2025 referente ao Processo Disciplinar instaurado em face dos fatos funcionais registrados e praticados por servidor municipal mediante observância dos princípios e valores constitucionais, inclusive a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei nº 13.709/2018);

R E S O L V E:

Art. 1º DETERMINAR o afastamento cautelar e preventivo de servidor municipal, funções públicas afetas ao cargo de Agente Administrativo pelo prazo de 05 (cinco) dias, com fundamento no artigo 207 e parágrafos da Lei Municipal 2.995/2007, contados da publicação desta, sem prejuízo da sua remuneração e da contagem do tempo de serviço.

Art. 2º PROIBIR o acesso do mencionado servidor às repartições e unidades administrativas internas desta Prefeitura, bem como o acesso a sistemas eletrônicos internos, posse de equipamentos e de documentos durante a vigência do afastamento preventivo.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PAÇO ANCHIETA – Ubatuba, 06 de agosto de 2025.

FLAVIA CÔMITTE DO NASCIMENTO
(Flavia Pascoal)
PREFEITA MUNICIPAL

CLAUDINEI JERONIMO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração

Publicada no Diário Oficial do Município e no mural do Paço Municipal, registrada e arquivada nos procedimentos pertinentes, junto a Divisão de Acervos da Secretaria Municipal de Administração, nesta data.

CGM/ACG/bbb/cbv.